



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

NORMATIVA FMP Nº 017

**Dispõe sobre o Número de
Disciplinas permitido cursar fora da
Faculdade Municipal de Palhoça.**

Diante da necessidade de regulamentação do Número de Disciplinas permitido cursar fora da Faculdade Municipal de Palhoça, a partir da reunião do CONFAP realizada em 05/10/2016, fica estabelecido que:

1º Independente da forma de entrada, o/a aluno/a regularmente matriculado/a, somente, poderá cursar 4 (quatro) disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior.

2º Não poderá cursar disciplina reprovada nos Cursos de Graduação da FMP, nem as disciplinas da 1ª fase.

Esta resolução entre em vigor a partir de sua aprovação.

Palhoça, 07 de outubro de 2016.

VERA REGINA LÚCIO
Direção Executiva